

Boletim de Serviço

nº 651, de 23 de setembro de 2024

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO MENDES PEÇANHA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS – UASG 155012	4
COMISSÃO	5
Portaria-SEI nº 191, de 20 de setembro de 2024	5
PROCESSO SELETIVO	6
EDITAL-SEI N.º 97/2024/SUP/HUCAM-UFES PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (UEOF)	6
EDITAL-SEI N.º 98/2024/SUP/HUCAM-UFES PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE UROLOGIA (UURO)	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	8
Portaria - SEI nº 384 de 20 setembro de 2024	8
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	10
Portaria - SEI nº 372, de 05 de setembro de 2024	10
Portaria - SEI nº 385, de 19 de setembro de 2024	12
Portaria- SEI nº 386 de 23 de setembro de 2024	13
Retificação de 20 de setembro de 2024	14
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	15
SUBSTITUIÇÃO	15
Portaria-SEI n.º 274, de 16 de setembro de 2024	15
Portaria-SEI n.º 275, 20 de setembro de 2024	15
Portaria-SEI n.º 276, 20 de setembro de 2024	15
Portaria-SEI n.º 277, 23 de setembro de 2024	16
COMISSÃO	16
Portaria- SEI nº 278, de 23 de setembro de 2024	16
PROCESSO SELETIVO	17
EDITAL-SEI N.º 33/2024//DIVGP/GAD/HUCAM-UFES	17

SUPERINTENDÊNCIA
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS –
 UASG 155012**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2655, de 21 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1679, de 22 de novembro de 2023, resolve:

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH ([25203199](#)), de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Considerando o disposto no art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH.

Resolve:

Art. 1º Divulgar no Boletim de Serviço do HUCAM, a concessão de suprimento de fundos conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS - UASG 155012 - EBSERH HUCAM-UFES	
Suprimento de Fundos Nº:	09/2024
Nota de Empenho Nº:	2024NE003404
Natureza da Despesa:	339030-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Nota de Empenho Nº:	2024NE003403
Natureza da Despesa:	339039-96
Valor do suprimento de fundos:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Nota de Empenho Nº:	2024NE003405
Natureza da Despesa:	339033-96
Valor do Suprimento de fundos:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
SUPRIDO	
Nome:	Cesar Massucati Negri
Matrícula:	**1303*
Prazo de Aplicação:	30/09/2024
Prazo Prestação de Contas:	5º dia útil do mês subsequente à aplicação

Cesar Augusto Dias De Oliveira
Superintendente Substituto

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 191, de 20 de setembro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2655, de 21 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1679, de 22 de novembro de 2023, resolve:

Art1º alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes – Filial Ebserh, que passará a ser composta conforme abaixo descrito:

Membros Titulares

Aline Coelho Moreira da Fraga - matrícula Siape nº 156****

Médico Reumatologia Pediátrica | Unidade da Criança e do Adolescente

Ana Carolina de Mattos Pimentel Oliveira - matrícula Siape nº 144****

Chefe da Unidade | Unidade de Clínica Médica

Andréa Kelly Oliveira Soares - matrícula Siape nº 311****

Médico Anestesiologia | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

Camila Albani Ferri - matrícula Siape nº 227****

Chefe da Unidade | Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques

Camila Moreira de Souza - matrícula Siape nº 336**** - Secretário (a)

Assistente Administrativo | Divisão De Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Cintia Fochesatto – matrícula Siape nº 225**** - Vice-presidente

Chefe da Unidade | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Ivy Alcoforado Felisberto - matrícula Siape nº 212**** - Presidente

Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

Jhuli Keli Angeli - matrícula Siape nº 169****

Chefe do Setor | Setor de Farmácia Hospitalar

Junia Rodrigues - matrícula Siape nº 225****

Médico Infectologista | Unidade de Vigilância em Saúde

Márcio Martins de Souza - matrícula Siape nº 121****

Chefe da Divisão | Divisão de Gestão do Cuidado

Membros Suplentes

Patrícia Campanha Barcelos - matrícula Siape nº 145****

Farmacêutico | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Rikeller Ronchi - matrícula Siape nº 213****

Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

Luciana Mesquita Passamani - matrícula Siape nº 185****

Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

Rodrigo Stênio Moll de Souza - matrícula Siape nº 143****

Chefe da Divisão | Divisão médica

Art 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 223, de 22 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 450, de 27 de junho de 2022.

Cesar Augusto Dias de Oliveira
Superintendente Substituto

PROCESSO SELETIVO

EDITAL-SEI N.º 97/2024/SUP/HUCAM-UFES PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (UEOF)

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2655, de 21 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1679, de 22 de novembro de 2023, e Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado dos Recursos** e o **Resultado Final da Análise Curricular do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF)** vinculado à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 90/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 646 em 02/09/2024.

1.1 Resultado dos recursos:

CPF	Resultado do Recurso
***247.247**	Indeferido
***594.687**	Indeferido

1.2 Resultado Final da Análise Curricular:

Candidato	Item	Item II	Item	Item IV	Item V	TOTAL	Classificação
	I		III				
Maria Aline Lopes de Oliveira Braga	7	0	4	3	1	15 pontos	1º

Márcia Wietecheschy Braga	1	4	4	3	1	13 pontos	2º
Ademi Brito da Trindade	5	2	1	3	1	12 pontos	3º
Ulisses Fernandes Goularte	2	0,5	4	3	1	10,5 pontos	4º
Ricardo Silva Pereira	5	0	0	3	1	9 pontos	5º
Christiano de Sousa Rodrigues	4	0	0	3	0	7 pontos	6º

Art. 2.º - Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, participação da 2ª fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 7ª classificação.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2024.

Cesar Augusto Dias De Oliveira

Superintendente Substituto

EDITAL-SEI N.º 98/2024/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE
DE UROLOGIA (UURO)

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2655, de 21 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1679, de 22 de novembro de 2023, e Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Final da 2ª Fase (Entrevistas) do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Urologia (UURO)** vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital nº 88/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 644 em 26/08/2024.

1.1 Resultado Final das Entrevistas:

Candidato	Item	Item Ii	Item Iii	Item	Total	Classificação
	I			Iv		
Marianne Viana Borges	15	40	30	20	105 pontos	1º

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Habilidade técnica para função pretendida.
- **Item II** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item III** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item IV** - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2024.

Cesar Augusto Dias De Oliveira

Superintendente Substituto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Portaria - SEI nº 384 de 20 setembro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe permanente de gestão e fiscalização, referente a categoria de Compra: Capacitação, Subcategorias de Compra: In company, Vaga Aberta e Pós-Graduação, de contratações ou documentos equivalentes, oriundos da referida categoria, os seguintes colaboradores:

Equipe de Fiscalização Permanente

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Vanessa Gomes Zechner	342****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Ebserh
Gestor Substituto	Adriana Barreiros de Castro Seith Pereira	221****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Ebserh
Fiscal Técnico	Rodrigo de Almeida	212****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria - SEI nº 372, de 05 de setembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 405, de 15 de setembro de 2023, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço nº 539 do Hucam, de 18 de setembro de 2023 e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC permanente para contratações de treinamento e capacitação, conforme disposto na seção VIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do RLCE.

Art. 2º A EPC permanente composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. Vanessa Gomes Zechner - matrícula Siape nº 342**** - **(Coordenadora)**;
- II. Adriana Barreiros de Castro Seith Pereira - matrícula Siape nº 221****;
- III. Rodrigo de Almeida - matrícula Siape nº 212****.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos

Art 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh Hucam-Ufes.

Art 5º Conforme art. 138 do RLCE, para aquisição de inscrições em cursos abertos ou in company, até o limite de valor do inciso II do art. 79 do RLCE, de acordo com o disposto na seção VIII, art. 138 do RLCE, poderá ser adotado um rito simplificado de formalização de demanda e de planejamento de contratação, que consiste em:

I - DFD contendo a indicação e ciência dos membros da EPC fixa que participarão do planejamento da respectiva contratação e serão responsáveis pela elaboração dos documentos pertinentes;

II - registro de tentativa de negociação de preços, inclusive com base no volume de inscrições a serem efetivadas;

III - relatório de pesquisa de preços, comprovando que o preço a ser praticado na contratação é igual ou inferior ao praticado pela empresa a ser contratada, podendo ser utilizado como parâmetro um preço público divulgado em sítio eletrônico ou outro meio de comunicação amplo, desde que contenha a data de acesso;

IV - Termo de Referência.

Art 6º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento de cada contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh Hucam-Ufes.

Art. 7º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cesar Dias
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 385, de 19 de setembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 405, de 15 de setembro de 2023, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço nº 539 do Hucam, de 18 de setembro de 2023 e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **Aquisição de Medicamentos**, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), conforme disposto no processo SEI nº **23525.019002/2024-34**.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. Cesar Massucati Negri – matrícula Siape nº 221**** (Coordenador)
- II. Cintia Fochesatto – matrícula Siape nº 225****
- III. Alexandre Souza da Silva – matrícula Siape nº 241****

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de Equipe de Apoio Técnico - EAT para análise documental e análise de amostras composta pelos seguintes colaboradores:

- I - Cintia Fochesatto – matrícula Siape nº 225****
- II - Patrícia Campanha Barcelos – matrícula Siape nº 143****

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 5º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 6º O prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hucam-Ufes.

Art. 7º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

Portaria- SEI nº 386 de 23 de setembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 405, de 15 de setembro de 2023, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço nº 539 do Hucam, de 18 de setembro de 2023 e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), conforme disposto no processo SEI nº 23525.019001/2024-90.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. Cesar Massucati Negri – matrícula Siape nº 221**** (Coordenador)
- II. Cintia Fochesatto – matrícula Siape nº 225****
- III. Aline Alves Silva Pandolfi – matrícula Siape nº 217****
- IV. Thaianne Ferreira Lustosa – matrícula Siape nº 159****

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de Equipe de Apoio Técnico - EAT para análise documental e análise de amostras composta pelos seguintes colaboradores:

- I - Bianca Silva Oliveira Munaldi – matrícula Siape nº 117****
- II - Danielle Portugal Lamberti Silva – matrícula Siape nº 213****

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 5º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 6º O prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hucam-Ufes.

Art. 7º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias
Gerente Administrativo

Retificação de 20 de setembro de 2024

No Boletim de Serviço nº 646, segunda-feira, 02 de setembro de 2024, na página 36, **onde se lê:** “Júnio Gomes Silva Siape: 152**** Lotação: Unidade De Almoxarifado E Controle De Estoques Vínculo: Ebserh”.

Leia-se:

“Júnio Gomes Silva Siape: 152**** Lotação: Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial; Vínculo: Ufes”.

César Dias
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI n.º 274, de 16 de setembro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018509/2024-71, resolve:

Art. 1.º Designar **Amanda Cristina Soares**, matrícula Siape n.º 227****, substituta do cargo de Ouvidor do Hucam-Ufes, no período de 05/09/2024 a 18/09/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 275, 20 de setembro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018847/2024-11, resolve:

Art. 1.º Designar **Greyce Pollyne Santos Silva Minarini**, matrícula Siape n.º 141****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher do Hucam-Ufes, no período de 18/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 276, 20 de setembro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º

405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.013627/2024-92, resolve:

Art. 1.º Designar **Jaqueline do Nascimento Covre Gomes**, matrícula Siape n.º 217****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente do Hucam-Ufes, no período de 17/09/2024 a 21/09/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI n.º 277, 23 de setembro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.019176/2024-05, resolve:

Art. 1.º Designar **Neide Aparecida Tosato Boldrini**, matrícula Siape n.º 218****, substituto(a) do cargo de Chefe de Setor da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Hucam-Ufes, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

COMISSÃO

Portaria- SEI nº 278, de 23 de setembro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o disposto no Programa de Movimentação Interna do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão Avaliadora responsável pelo Processo Seletivo de Movimentação Interna para **Enfermeiro para a Divisão de Enfermagem**.

Parágrafo único – São atribuições da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Movimentação Interna que trata o art. 1.º:

I. analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, à luz das regras contidas no respectivo edital;

- II. atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras contidas no respectivo edital;
- III. realizar as entrevistas com os candidatos;
- IV. cumprir as regras e o cronograma disposto no edital.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes colaboradores:

NOME	CARGO
Keila Cristina Pais	Psicólogo - Psicologia Organizacional
Débora de Araujo Ramos	Chefe da Divisão de Enfermagem
Cristiane Rodrigues Silva	Chefe do Setor de Cuidados Especializados

Art. 3º A Comissão Avaliadora será presidida e coordenada pela Psicóloga – Psicologia Organizacional e do Trabalho.

Art. 4º A Comissão Avaliadora estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO
EDITAL-SEI N.º 33/2024//DIVGP/GAD/HUCAM-UFES
SELEÇÃO DE ENFERMEIRO (REFERÊNCIA NOTURNO)

A Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das suas competências legais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para Enfermeiro.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente certame será regido por este Edital e executado pela Comissão Avaliadora constituída pela Portaria-SEI n.º 278 - DIVGP/GAD/HUCAM-UFES.

1.2 A(s) vaga(s) objeto do presente Processo Seletivo para Movimentação Interna constam no Anexo I.

1.3 Os candidatos selecionados atuarão como **Enfermeiro Referência Noturno, a ser lotado na Divisão de Enfermagem (DENF) para realizar apoio técnico à chefia da DENF e equipes assistenciais do período noturno** e deverão realizar as atividades definidas no Anexo I.

1.4 Os resultados e a homologação final serão publicados no endereço <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hucam-ufes/governanca/gestao-de-pessoas/processo-seletivo-para-movimentacao-interna/edital-sei-no-xx-2024-enfermeiro-denf>, observando o cronograma constante no Anexo II.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo seletivo os Servidores da Ufes e Empregados Públicos da Ebserh ocupantes dos cargos de **ENFERMEIRO** lotados no Hucam-Ufes, desde que:

- I. Tenham no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no atual cargo, até o prazo final de inscrição deste Edital.
- II. Não estejam em gozo de qualquer modalidade de licença ou afastamento com duração superior a 15 (quinze) dias, conforme legislação vigente.

2.2 Os itens I e II serão consultados nos sistemas de gestão de pessoas da Ufes e Ebserh.

2.3 O candidato que não atender aos requisitos previstos nos incisos I e II do item 2.1 será desclassificado do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os servidores e empregados públicos interessados em participar do processo seletivo, deverão certificar-se dos termos deste edital e de que atendem às condições de participação previstas no item 2.1.

3.2 As inscrições deverão ser feitas de **24/09/2024 a 03/10/2024**.

3.3 Para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar para endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar **Inscrição para Enfermeiro Referência Noturno – Edital-SEI n.º 33/2024**) os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição, conforme Anexo III;
- II. Documentos comprobatórios para a análise curricular (certificados, declarações, etc.).

3.4 Só serão consideradas as informações do currículo que sejam embasadas nos documentos apresentados.

3.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

3.6 Apenas os cursos concluídos até a data anterior à publicação deste edital serão passíveis de pontuação na avaliação.

3.7 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão de Gestão de Pessoas, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

3.8 Concluída a análise das condições de participação, será divulgado o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o que deverá ocorrer na data provável **08/10/2024**, no endereço informado no item 1.4.

4. DAS FASES

4.1 O processo seletivo será dividido em duas fases obrigatórias, na seguinte ordem:

1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

4.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante a seguinte pontuação:

CURSOS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Gestão de pessoas e liderança	20 horas	1,0 para cada hora	30 pontos
Planilha eletrônica – Excel	20 horas	0,25 pontos para cada hora	5 pontos
Resolução de Conflitos	10 horas	0,5 pontos para cada hora	10 pontos
Pós-graduação na área de enfermagem	360 horas	2,5 pontos	5 pontos

Experiência profissional			
Experiência profissional como Enfermeiro (a)	-	2,0 pontos para cada ano	20 pontos
Experiência profissional em gestão	-	3,0 pontos para cada ano	30
Total de pontos			100 pontos

4.4 Havendo empate na classificação da 1.ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação na experiência profissional em gestão.
- II. Maior pontuação em cursos de gestão de pessoas e liderança.

4.5 Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na unidade de lotação atual, contado em dias.

4.6 A classificação preliminar da 1.ª fase será divulgada na data provável de **08/10/2024**.

4.7 O candidato poderá apresentar recurso contra classificação preliminar no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação, o qual deve ser encaminhado à Comissão Avaliadora por meio do endereço eletrônico udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação – Edital-SEI nº 33/2024).

4.8 Participarão da 2.ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 4.ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 5.ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 6.ª classificação.

4.9 As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **15/10/2024 a 18/10/2024**.

4.10 A 2.ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes, observados os seguintes critérios e pontuação:

- I. Habilidade técnica para a função pretendida- até 20 pontos
- II. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

- III. Resiliência, flexibilidade e relacionamento interpessoal - Até 20 pontos;
- IV. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos.

4.11 Para ser classificado na 2.^a Fase o candidato deverá atingir um mínimo de 60 pontos na entrevista.

4.12 Em caso de empate na classificação da 2ª fase, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior tempo de efetivo exercício no Hucam-Ufes e no cargo ocupado, contado em dias;
- II. Maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem, contado em dias;
- III. Maior idade;

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na 2ª fase- entrevista e será divulgada por meio da publicação de edital na data provável de **21/10/2024**.

5.2 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação final, no prazo de 1 (um) dia útil a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão Avaliadora por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação – Edital-SEI n.º 24/2024).

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A homologação do resultado final será realizada por meio da publicação de edital na data provável de **23/10/2024**.

6.2 Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação da classificação final, para solicitar a desistência da classificação, a qual deverá ser devidamente fundamentada e justificada. Para isso, deverão enviar requerimento para o e-mail da DivGP (divgp.hucam-ufes@ebserh.gov.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os documentos pertinentes ao processo seletivo, somente serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do resultado final, sendo depois disso eliminados.

7.2 O colaborador selecionado, depois de removido/remanejado, deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova unidade de lotação, podendo ocorrer nova remoção/remanejamento apenas no caso de interesse da Administração.

7.3 O colaborador selecionado deverá cumprir a jornada de trabalho definida no Anexo I, observando a jornada de trabalho semanal do respectivo cargo.

7.4 A remoção/remanejamento dependerá da avaliação na medicina do trabalho, sendo necessário que o candidato seja considerado apto(a) para exercer as atividades definidas no Anexo I.

7.5 Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hucam-Ufes.

Vitória/ES, 23/09/2024.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ANEXO I - DAS VAGAS

VAGA 1 – Enfermeiro

LOCAL: Divisão de Enfermagem

HORÁRIO DE TRABALHO: Plantão noturno

TOTAL DE VAGAS: 3

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

- I. Realizar rondas noturnas nos setores assistenciais para acompanhamento do dimensionamento de pessoal;
- II. Orientar os remanejamentos internos, quando necessário, às equipes de enfermagem nas unidades assistenciais em conformidade com a necessidade do serviço, visando uma assistência de qualidade e segura;
- III. Manter comunicação efetiva e bom relacionamento interpessoal com a equipe multiprofissional e demais áreas;
- IV. Organizar o serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como normas, rotinas, atribuições, protocolos, procedimentos operacionais padrão e manuais, assegurando a manutenção dos fluxos e rotinas pré-estabelecidos do hospital;
- V. Promover o trabalho em equipe de forma harmônica e integrada;
- VI. Facilitar a comunicação entre as equipes profissionais e a gestão, com o objetivo principal de proporcionar e manter a qualidade da assistência aos pacientes;
- VII. Realizar orientações à equipe de Enfermagem quando necessário, por meio de circulares internas (quando coletivas) ou registro em ficha de acompanhamento de desempenho e orientação (quando individuais);
- VIII. Orientar sobre as normas da NR- 32, a fim de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;
- IX. Interagir com os demais Serviços de apoio do hospital, para facilitar, agilizar e melhorar a assistência em saúde;
- X. Atuar junto as equipes assistenciais nas transições do cuidado, quando necessário, para agilizar e viabilizar as altas e transferências intra-hospitalares de acordo com informação do Núcleo Interno de Regulação de Leitos (NIR);
- XI. Garantir a comunicação com os serviços de apoio (infraestrutura, Engenharia Clínica, laboratório, serviço de imagem, higienização, transporte, recepção, farmácia, serviço social e demais serviços);

- XII. Solicitar os reparos estruturais necessários junto ao setor de manutenção, quando identificado problema;
- XIII. Participar do planejamento estratégico da instituição, priorizando as metas do SEQUALI e da contratualização;
- XIV. Participar da notificação, prevenção e controle dos agravos notificáveis pela vigilância epidemiológica;
- XV. Propor ações corretivas para as irregularidades verificadas;
- XVI. Contribuir com as equipes assistenciais em casos de eventos adversos e acidentes de trabalho no período noturno;
- XVII. Identificar as necessidades de atualizações e treinamentos da equipe de enfermagem noturna e propor ações de educação permanente e treinamento em serviço;
- XVIII. Colaborar na divulgação dos informes institucionais;
- XIX. Envolver-se e incentivar as equipes na participação de ações educativas e treinamentos em serviço;
- XX. Monitorar diariamente a realização da inclusão dos dados para os indicadores assistenciais, conforme pactuação interna para o período noturno;
- XXI. Participar de reuniões de grupos convocadas pelo serviço;
- XXII. Manter-se atualizado dentro de sua área de atuação;
- XXIII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento e normas da instituição;
- XXIV. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética em Enfermagem, a Lei do Exercício Profissional e demais normas específicas da enfermagem.

COMPETÊNCIAS ESPERADAS:

- I. Comunicar-se com clareza, objetividade e efetividade, considerando preceitos éticos e legais.
- II. Acolher, identificar, atender ou encaminhar as demandas do público interno e externo à Ebserh, com cordialidade e respeito, de acordo com os princípios éticos e a política de humanização.
- III. Identificar e solucionar problemas em sua área atuação e contribuir na solução daqueles relacionados a outras áreas.
- IV. Utilizar sistemas informatizados e recursos materiais e tecnológicos com eficiência, visando à realização de suas atividades de forma otimizada e segura.
- V. Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos e às normas.
- VI. Atuar em equipe, compartilhando conhecimentos e experiências de forma contínua, para o alcance dos objetivos da Unidade.

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADES
23/09/2024	Divulgação do Processo Seletivo.
24/09/2024 a 03/10/2024	Realizações das inscrições.
08/10/2024	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
08/10/2024	Divulgação classificação preliminar da 1ª fase
09/10/2024	Período de recurso contra a classificação preliminar da 1ª fase
14/10/2024	Divulgação da classificação final da 1ª fase
15/10/2024 a 18/10/2024	Entrevistas
21/10/2024	Divulgação da classificação preliminar
22/10/2024	Período de recurso contra a classificação final
23/10/2024	Resultado Final

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA

NOME:	
CARGO EFETIVO:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
Declaro ter conhecimento das condições estabelecidas no Edital-SEI n.º33/2024, dos quais não poderei alegar desconhecimento.	
Observação: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória.	
Vitória, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Candidato	

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

